



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.046 - 05/07/2005

Dispõe sobre elevação de subvenção à entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar a subvenção do Asilo Pousada dos Bertos de R\$8.000,00 para R\$18.000,00

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o seguinte crédito orçamentário:

02.07.04.122.1232.054.335043-00 R\$10.000,00

ART. 3º - Como recurso necessário à abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária:

02.12.04.122.1251.021.449052-02 R\$10.000,00

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de julho de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL